



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

**Decreto nº 2295/2023**

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 1.368.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 878/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 1.368.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 878/2022 de 10 de Novembro de 2022 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

São Sebastião do Alto (RJ), 01 de Fevereiro de 2023.

**Alif Rodrigues da Silva**



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

**Prefeito**

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2295/2023**

**Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal**

**Crédito Adicional Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1012200012.040	3.1.90.13	500	60.000,00		
1012200011.001	4.4.90.52	600	5.000,00		
1012200012.040	3.3.90.32	600	7.000,00		
1012200012.040	3.3.90.34	600	61.000,00		
0824400012.062	3.3.90.34	704	40.000,00		
0412200012.071	3.3.90.36	704		12.000,00	
0412200012.071	3.3.90.30	704		12.000,00	
0412200012.071	3.3.90.36	704		20.000,00	
0206200012.005	3.1.90.91	500	3.000,00		
0412200012.006	3.3.90.36	704		13.000,00	
0927100052.074	3.1.90.13	500		50.000,00	
0927200052.069	3.1.91.13	500		200.000,00	
0927200052.072	4.6.91.77	701	382.000,00		
0412200011.027	4.4.90.52	704	5.000,00		
0412200012.009	3.3.90.39	704	15.000,00		
1545100012.017	3.3.90.36	700		17.000,00	
1545100041.030	4.4.90.51	700		15.000,00	
1545100012.017	3.3.90.34	704	510.000,00		
2678200062.020	3.3.90.39	704		200.000,00	
1545100012.017	3.3.90.30	750		25.000,00	
2781200012.021	3.3.90.32	704	24.000,00		
2781200012.023	3.3.50.43	704		20.000,00	
1236100072.026	3.1.91.13	500	50.000,00		
1236100072.026	3.3.90.30	500		100.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	500		200.000,00	



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

1236500072.025	3.1.90.11	500		50.000,00	
1236100072.027	3.1.90.05	540		30.000,00	
1236100072.027	3.1.91.13	540	30.000,00		
1236100072.027	3.3.90.30	540		30.000,00	
1236100071.034	4.4.90.51	550		20.000,00	
1236100072.026	3.3.90.30	550		100.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	553	65.000,00		
1236100071.034	4.4.90.52	569		13.000,00	
1236100072.026	3.1.90.11	569		150.000,00	
1236100072.026	3.3.90.34	573	76.000,00		
1236400072.028	3.3.90.39	704	15.000,00		
1236100072.024	3.3.90.30	705		40.000,00	
2060600092.033	3.3.90.30	704	20.000,00		
2060600092.033	3.3.90.39	704		51.000,00	
			<b>1.368.000,00</b>	<b>1.368.000,00</b>	

**Alif Rodrigues da Silva**  
*Prefeito*